



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2025-PMC. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL.

1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, o processo referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025-PMC, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender as demandas da Prefeitura de Curuçá e seus respectivos Fundos Municipais.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de homologação do referido processo licitatório para fornecimento dos itens licitados.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório supramencionado encontra-se em ordem no que consiste a análise documental e, ainda o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequencia a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 26 de março de 2025.

Laureno Lins de Carvalho Junior
Controlador Interno unicipal